

LEI MUNICIPAL Nº 1.752, DE 06 DE ABRIL DE 2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA PARA UTILIZAÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR-R\$
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO	
10.302.0028.2061	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 02	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL		15.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2019 na Fonte 02.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), aos 06 dias do mês de abril de 2020.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico